

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
DISPENSA Nº 014/2023

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A EMPRESA OXYMED NA FORMA ABAIXO.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, publicada no *Diário Oficial de Minas Gerais* de 04 de janeiro de 2023, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e, de outro lado, **OXYMED COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.417.537/0001-79 com sede localizada à Rua Gustavo da Silveira, no 1357, Bairro Vila Santa Catarina, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04376-006, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Miranda Molinari, inscrito (a) no CPF sob o nº 365.799.288-08, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 052/2023**, vinculado ao processo administrativo nº 055/2023, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato com a empresa **OXYMED COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES S.A.**, para prestação de serviços de locação de ventilador de transporte para atender as necessidades do SAMU Macro Centro (SAMU 192) dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, por mais 1(um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 1 (um) mês, contados a partir de **18 de julho de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Permanece inalterado o valor mensal de **R\$16.500,00 (dezesseis mil reais)**, correspondente a locação de 5 (cinco) equipamentos e insumos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado até o 5 (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, 18 de julho de 2024.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Paulo Henrique Miranda Molinari
**OXYMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALARES S.A**